

a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 235/2014)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito MICHELI TORRES OLIVEIRA, RG. 47.244.818-3, BIANCA FIORENTINO, RG. 24.416.379-0, JESSICA PAGLIAI DOS SANTOS, RG. 36.151.262-4, MARCO ANTONIO MIRANDADE CARVALHO MELO, RG. 42.967.438-0, FABIANO REATEGUI PINTO, RG. 29.630.813-4, SANDRA BARBOSA LIMA PAIXÃO, RG. 18440.068-5, LUCIANE REGINA DE LACERDA, RG. 29.239.444-5, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 236/2014)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ALEX HAMMOUD, RG. 23.689.299-X, ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE, RG. 18.533.633-4, ANTONIO CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA, RG. 33.442.932-8, CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 07.117.873-9, DEBORA DE OLIVEIRA NUNES, RG. 46.879.826-2, ELIZETE DE MORAES CHEN, RG. 15.371.974-6, FERNANDO JOSÉ DUARTE SILVA, RG. 27.527.662-4, GUILHERME HENRIQUE MOURÃO COELHO, RG. 47.789.977-8, IRACEMA MARTINS PEREIRA, RG. 22.207.041-9, JOSE ARAUJO QUEIROZ, RG. 35.553.903-2, JULIANA CRISTINA BRITO MARQUES, RG. 43.523.095-5, KAROLINE CRISTINA POÇO, RG. 48.653.264-1, KATIA CRISTINA FARIA FERNANDES, RG. 46.611.788-7, MARCOS CELESTE, RG. 43.552.739-3, MARCOS RIBEIRO SANTOS, RG. 34.891.315-1, MARIA DE FATIMA MATOS DI LORETO, RG. 23.811.756-X, MARIA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA, RG. 48.037.590-2, MARINA FERRÉ MACIEL DE OLIVEIRA, RG. 9.153.442-8, MARIANE BORGES, RG. 30.986.062-3, MATHEUS DE OLIVEIRA, RG. 33.371.191-3, RENATO SILVA REIS, RG. 26.684.784-5, ROSANA DE JESUS LIMA GODOY, RG. 19.347.397-5, ROSELI DE ALMEIDA MELO, RG. 20.979.060-X, ROSELI PACHECO LIMA, RG. 27.451.298-1 e URSULA ANDREA ALMEIDA SOUZA, RG. 39.324.572-X, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 237/2014)

a partir de 23-04-2014, em virtude de conclusão de curso, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES DE OLIVEIRA, RG. 32.350.584-3, CLAUDIO HARUO TAKAKI, RG. 34.137.304-7, GRAZIELA COSTA DA SILVA, RG. MG-10.725.432, JAQUELYNI GOMES DE SOUZA, RG. 44.726.762-0, SANDRA BERNARDO SILVA DE ALCANTARA, RG. 43.053.61.6-1, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 238/2014)

#### Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito RAFAEL CESAR CAVALCANTE MUNIZ, RG. 48.195.142-8, THIAGO SAAD CRESPO, RG. 47.808.314-2, MARIANA FERREIRA NINAVIA, RG. 35.974.154-X, FERNANDA NORONHA POMPEU, RG. 37.520.982-7, CATARINE JUNCO FALCÃO LOPES VAZ, RG. 32.957.516-8 e EDUARDO ROMERO NOGUEIRA DE SOUZA, RG. 41.068.958-0 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.010 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (Port. CG-E 239/2014)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, ALAN FEHER ZILENOVSKI, RG. 37.905.135-7, ANDRÉ FERNANDO CEGA, RG. 34.656.042-1, ANDREZA AZEVEDO ALVES, RG. 09.0917.611-46, ANGE-LITA ALVES GILARDI, RG. 45.288.063-4, BEATRIZ RAPOSO DE MEDEIROS TAVARES MARTINS, RG. 38.935.942-7, CAIO SCARAVELLI SIMÕES, RG. 37.098.240-X, CAMILA DANIELA SANTANA, RG. 46.351.723-4, CHAIENE RODRIGUES DE ARAUJO, RG. 49.413.371-5, CHEILA FERREIRA DA SILVA FELICIANO, RG. 42.889.965-1, DANIELA ROMERO MUNAROLO, RG. 48.738.407-6, DIEGO MARTINS GOMES, RG. 35.701.050-4, ELIANA ALBINI JERONIMO, RG. 23.127.763-5, ELISANGELA KEILA DE SOUZA FEMINA, RG. 26.662.737-7, EMERSON SÁ VILLELA DE OLIVEIRA, RG. 19.418.920-X, FABIANA RODRIGUES, RG. 34.305.781-5, FELIPE FRANCO, RG. 35.553.902-0, FRANCISCA MICHELLE ALVES DE LIMA, RG. 39.623.153-6, FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO, RG. 57.238.150-5, GRAZIELA LESLIE MAGOSSÍ, RG. 37.516.746-8, IVANILTON SILVA OLIVEIRA, RG. 15.131.152-86, JOÃO PEDRO SANTOS CLEMENTINO, RG. 34020072007-9, JUCIARA MOTA NADAI, RG. 19.585.523-1, LUCENILDO ALONSO DA SILVA, RG. 36.019.719-X, LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, RG. 47.747.072-5, MARCOS VINICIUS MENDES GONÇALVES, RG. 47.920.102-X, MARIA CASSIANA RIBEIRO DE ANDRADE, RG. 30.807.811-1, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE MENDONÇA, RG. 38.287.891-7, NATHALIE MARANHÃO GUSMÃO PINCOVSKY DE LIMA, RG. 36.141.900-4, PEDRO PAULO DA SILVA, RG. 35.709.970-9, RAFAEL AUGUSTO FERREIRA, RG. 27.670.880-5, RODRIGO GASPARINO ALMEIDA FURTADO, RG. 55.644.112-6, ROGERIO TACATS BASSETTO JUNIOR, RG. 32.422.042-4, SAMIA FAVORETTO ROCHA, RG. 13.090.959-2, SILVIA MANO-ELA TELES DE SOUZA, RG. 47.474.435-8, SORAYA ESPEJO, RG. 16.356.755-4, TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES, RG. 43.661.707-9, THAIS OLIVEIRA DE PAULA, RG. 49.449.323-9, VALDEMAR FRANCISCO CARVALHO ROQUE, RG. 24.874.514-1 e VICTORIA PULLINO, RG. 49.278.168-0 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.005 (Procuradoria Judicial) do orçamento vigente. (Port. CG-E 240/2014)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito MARCELA MONTEIRO BEVILAQUA, RG. 47.952.990-5, NATHALIA SEREZANI NICOLOSI, RG. 48.750.950-X, RICARDO CHINELLI GALERA, RG. 9.921.491-0 e BEATRIZ RODRIGUES AMBROSIO, RG. 48.176.252-8 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.005 (Procuradoria Judicial) do orçamento vigente. (Port. CG-E 240/2014)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito MARCELA MONTEIRO BEVILAQUA, RG. 47.952.990-5, NATHALIA SEREZANI NICOLOSI, RG. 48.750.950-X, RICARDO CHINELLI GALERA, RG. 9.921.491-0 e BEATRIZ RODRIGUES AMBROSIO, RG. 48.176.252-8 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída

pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.020 (Procuradoria Regional de Marília) do orçamento vigente. (Port. CG-E 241/2014)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito JOÃO MARCIO RODRIGUES DA SILVA, RG. 49.453.569-6, MANOELA LISBOA GONÇALVES, RG. 42.964.881-9, MARIA ERICA XAVIER BATISTA, RG. 35.269.427-0, DANIELE OREFICE KOLHY, RG. 48.725.632-3, RAFAEL FERNANDES CORREA DA SILVA, RG. 50.281.936-4 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.011 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. (Port. CG-E 242/2014)

como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito BARBARA THAIS MESSIAS DA SILVA RG. 48.997.969-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.011 (Procuradoria Regional de Bauru) do orçamento vigente. (Port. CG-E 243/2014)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito LIGIA COVRE DA SILVA, RG. 48.516.302-0, KAMILÉ MEDEIROS DO VALLE, RG. 53.486.84, RENATA RODRIGUES FELICIANO, RG. 38.930.312-4, ANA LUIZA DE FARIA CANASSA, RG. 11.928.850, ANA LETICIA VALLADÃO GIANSANTE, RG. 48.382.405-7, BEATRIZ SABIO CANTIERI, RG. 49.703.3172-3, ALEXANDRE HIDETO MATUBARA, RG. 10.404.758-0, PRISCILA DOS SANTOS BRAGA, RG. 36.403.351-4, CARLA DANIELE DA SILVA, RG. 50.136.722-6 e ELIANA MIKI TASHIRO NAKAMURA, RG. 48.672.071-8 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.015 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto) do orçamento vigente. (Port. CG-E 244/2014)

#### Despacho do Procurador Geral, de 22-5-2014

Referência: GDOC 16906-352882-2010

Interessada: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra Licínio Antonio da Silva

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o relatório final 266/2014 (fls. 252/259), encaminhado pelo Procurador do Estado que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fl. 260), cujos termos adoto como motivo e razão de decidir, julgo procedente a imputação contida na portaria inaugural (fls. 173/176) e, com fundamento no art. 251, V da Lei 10.261/68, aplico, em mitigação, a pena de SUSPENSÃO POR TRINTA DIAS, sem conversão em multa, ao Oficial Administrativo LICÍNIO ANTONIO DA SILVA, portador do R.G. 7.188.201-7, por ter sido suficientemente demonstrado ao longo do procedimento disciplinar que ele praticou atos que lesaram o patrimônio público, cominados com a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos do inciso VI do artigo 257 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, além de ter infringido os deveres impostos pelos incisos III, V e IX do artigo 241 do mesmo Estatuto. 1

Restou incontroverso nos autos o prejuízo sofrido pelo Estado de São Paulo no valor histórico de R\$ 5.536,39, decorrentes de pagamentos em atraso de tributos devidos pela Unidade em que o interessado estava classificado à época dos fatos. Os pagamentos atrasados foram realizados entre julho de 2007 e junho de 2009, quando o acusado exercia o cargo de Diretor de Serviço de Administração da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e assumiu a responsabilidade pelo pagamento daquelas dívidas, como confirmado por ele em depoimento na fase de apuração preliminar e informado pelo falecido Sr. Rogério Gravito de Carvalho, então Chefe do Setor de Finanças.

Em que pese o acusado tenha mudado a versão dos fatos ao ser ouvido no curso do processo administrativo disciplinar, pretendendo atribuir ao Chefe do Setor de Finanças a responsabilidade exclusiva pelos recolhimentos em atraso, há nos autos cópias de documentos do sistema SIAFEM em que consta o nome do acusado como responsável pelo lançamento de notas de programação de desembolso referentes a ISS e à contribuição ao INSS no período em questão, confirmando que o acusado era responsável pelos recolhimentos.

Deverá ser colhida a ciência do interessado, bem como deverão ser adotadas as providências para a devida publicação desta decisão e respectiva averbação no registro funcional do servidor, intimando-se seu advogado conforme disposto no art. 299, c.c. o art. 282, §2º, ambos da Lei Estadual 10.261/68, com a redação que lhes foi conferida pela Lei Complementar Estadual 942/03.

Deverão, ainda, os autos ser encaminhados à Área do Contencioso Geral para cobrança amigável do débito (fls. 3, 50 e 70) e eventuais providências judiciais cabíveis nos termos das Rotinas do Contencioso Geral. GPG, 28 de abril de 2.014. (Advogados Vamei Castro Simões, OAB/SP 117.411 e Luso Arnaldo Pedreira Simões, 12.365).

- “Artigo 241 - São deveres do funcionário:

...

III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

...

V - representar aos superiores sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;
...”

...

IX – zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização.”

#### Comunicado PGE-COR-1, de 22-05-2014

Considerando a necessidade de orientar as Chefias de Unidade da PGE a respeito de suas manifestações em pedidos de afastamento de Procuradores para participação em cursos, congressos e eventos assemelhados;

Considerando as dúvidas suscitadas no âmbito do Conselho da PGE na apreciação dos inúmeros pedidos de afastamento de

Procuradores para participação em cursos, congressos e eventos assemelhados;

Considerando os termos da Deliberação CPGE 9 de 2 de fevereiro de 2006, que exigem a manifestação das Chefias das respectivas Unidades;

O Procurador Geral do Estado e o Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado comunicam o seguinte:

As manifestações das Chefias das Unidades nos pedidos de afastamento de Procuradores para participação em cursos, congressos e eventos assemelhados devem expressar a concordância ou não com o afastamento solicitado, em despacho fundamentando e tendo em vista o interesse público, sem impor quaisquer exigências ou condições não previstas na Deliberação CPGE 9 de 2 de fevereiro de 2014.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado**  
Divisão de Finanças  
Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a relação das PDs impedidas de pagamentos, aguardando a regularização dos fornecedores junto ao CADIN Estadual PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UGÉ	EMPRESA/CNPJ	VALOR
-----	--------------	-------

400111 2014PD00250 TELEFONICA BRASIL S.A./02.558.157/0001-62 79,94

## CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVACA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para o Workshop de Recursos aos Tribunais Superiores, que ocorrerá nos dias 29 e 30-05-2014, no Quality Saint Paul, localizado na Avenida José Munia, 5200, Nova Redentora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, conforme programação anexa.
**PROGRAMAÇÃO**  
Dia: 29-05-2014 (quinta-feira)
**8h30 às 8h45 –** Recepção – café da manhã – credenciamento e distribuição de material
**8h45 às 9h –** Abertura – Saudação do Centro de Estudos e do Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário Fiscal
**9h às 12h**  
Tema: – Recursos extraordinário e especial – prequestionamento – cotejo analítico
Expositor: Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Procurador do Estado da Procuradoria Fiscal
**12h às 14h –** almoço
**14h às 15h**  
Tema: Súmulas dos Tribunais Superiores – Jurisprudência Defensiva e meios de superação
Expositor: Natalia Kalil Chad Sombra, Procuradora do Estado Assistente - Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília
**15h às 16h**  
Tema: Medida cautelar – efeito suspensivo
Expositor: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo – Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília
**16h às 16h15 –** coffee-break
**16h15 às 17h45**  
Tema: Teses Tributárias
Expositor: Bruno Maciel dos Santos, Procurador do Estado da Subprocuradoria Geral da Área do Contencioso Tributário Fiscal
**17h45–**Encerramento
**CONVOCADOS -29-05-2014**  
PR 7 – BAURU
NILVANA BUSNARDO SALOMÃO
VALTER JOSÉ RINALDI FILHO
PR 8 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CELENA GIANOTTI BATISTA
CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA
GUILHERME LEGUTH NETO
LUCIANO PUPPO DE PAULA
LUIS CARLOS GIMENES ESTEVES
MARCELA LUCIANA GONZALES DAL POZ
MAURO FILETO
OSVALDIR FRANCISCO CAETANO CASTRO
PAULO SERGIO CAETANO CASTRO
VALÉRIA BERTAZONI
PR 9 –ARAÇATUBA
LEDA ZACARIAS AFONSO
PAULO SÉRGIO CANTIERI
REINALDO APARECIDO CHELLI
PR 10 – PRESIDENTE PRUDENTE
CARLOS MOURA DE MELO
PR 11 – MARÍLIA
VALÉRIA CRISTINA SANT’ANA SILVEIRA
VLAMIR MENEGUINI
RENATO SILVEIRA BUENO BIANCO
RICARDO PINHA ALONSO
Dia: 30-05-2014 (sexta-feira)
**8h30 às 8h45 –** Recepção – café da manhã – credenciamento e distribuição de material
**8h45 às 9h –** Abertura – Saudação do Centro de Estudos e do Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso Geral
**9h às 10h15**  
Tema: – Recursos extraordinário e especial
Expositor: Natalia Kalil Chad Sombra, Procuradora do Estado Assistente - Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília
**10h15 às 11h15**  
Tema: – Reclamação constitucional e reclamações no STJ
Expositor: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo – Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília
**11h15 às 12h**  
Tema: - Recursos nos juizados especiais
Expositor: Paulo Braga Neder – Procurador do Estado Chefe da 3ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial
**12h às 13h30 –** almoço
**13h30 às 14h30**  
Tema: - Recurso de revista
Expositor: Fabio Alexandre Coelho – Procurador do Estado Chefe da 1ª Subseccional da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Bauru
**14h30 às 15h15**  
Tema: - Agravo de instrumento
Expositor: Mirna Natalia Amaral da Guia Martins – Procuradora do Estado Chefe da 11ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial
**15h15 às 15h30 –** coffee-break
**15h30 às 17h**  
Tema: - Meios de impugnação das decisões que concedem tutela antecipada no âmbito trabalhista. Sucédâneos Recursais. Mandado de Segurança. Ação Cautelar
Expositor: Guilherme Malaguti Spina – Procurador do Estado Chefe da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Campinas
**17h –**Encerramento
**CONVOCADOS - DIA 30-05-2014**  
PR 7 - BAURU

MARIA DO CARMO ACOSTA GIOVANNI GASPAROTO
ROBERTO MENDES MANDELLI JUNIOR
PR 8 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ALINE CASTRO DE CARVALHO
CELENA GIANOTTI BATISTA
CARLOS HENRIQUE GIUNCO
FÁBIO IMBERNON NASCIMENTO
FERNANDO HENRIQUE MÉDICI
GLÁUCIA BULDO DA SILVA
LUCIANO CARLOS DE MELO
LUIS CARLOS GIMENES ESTEVES
MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
MARCELO TREFIGLIO MARÇAL VIEIRA
THAIS DE LIMA BATISTA PEREIRA ZANOVELO
PR 9 – ARAÇATUBA
CLÁUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA
FLÁVIO MARCELO GOMES
JORGE KURANAKA
VINICIUS LIMA DE CASTRO
PR 10 – PRESIDENTE PRUDENTE
FERNANDA AUGUSTA HERNANDES CARRENHO
PR 11 - MARÍLIA
DELTON CROCE JUNIOR
MARCO ANTÔNIO BARONI GIANVECCHIO
RENATO BERNARDI
RENATO SILVEIRA BUENO BIANCO
RICARDO PINHA ALONSO
PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRASÍLIA
NILTON CARLOS DE ALMEIDA COUTINHO

Se for o caso, os participantes poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

**Comunicado**  
GDOC:1000726-423549/2014 – Proc. Adm. Disciplinar SAP/GS 0328/2009 (1000726-855426/2009)  
Interessado: C. A. S.  
Localidade: São Paulo  
Assunto: Adm. Superior – Processo Administrativo para Aplicação de Pena Disciplinar – 03.03.07.02

Trata-se de expediente recebido da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, em que solicita a oitiva de Testemunha da Administração, arrolada no processo indicado em epígrafe.

Para este fim, designo o dia 11-06-2014, às 14 horas e 30 minutos, na sede da AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista, sita na Rua Joaquim Távara, 93 – 6º andar – Vila Mathias – Santos – S. P. – CEP 11075-300 – Telefone (13) 32027000.

Intime-se, por edital publicado no Diário Oficial do Estado, os Drs. Carolina Rigoli Rossi, OAB/SP 250.378 e Márcio Rogério Vanalli, OAB/SP 209.302, todos com escritório profissional na Rua Dr. Zuquim, 244 – Santana, São Paulo – S.P, Defensores SIFUSPESP do Sindicato do C. A. S..

Intime-se também o Indiciado para, querendo, comparecer à audiência retro referida.

Intime-se, ainda, a Testemunha da Administração, Aluisio Pereira dos Santos, requisitando-se-a.

Expeça-se ofício à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares.

## PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

### Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 22-05-2014

No Processo nº- 18802-303735/2014- Convite BEC – Oferta de Compra de nº OC 400114000120140c00035, para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC abaixo discriminado e Adjudico o seu objeto as empresas como seguem:

-OC 400114000120140c00035– CV 12587/2014 – NBB Comércio de Equipamentos de Inf. Ltda-Melo More (item 1), Stone Distribuidora de Inf Ltda (item 2), Marcelo Moreira Lício –ME (item 3) e Walmir de Almeida Barcellos ME (item 4).

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução STM 32, de 22-05-2014

*Designa a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM como Gerenciadora da futura licitação e do contrato decorrente, visando a fabricação e fornecimento de 8 (oito) trens, destinados ao sistema ferroviário, dando providências correlatas.*

O Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos, de acordo com Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando que a Secretária dos Transportes Metropolitanos é o órgão do Poder Executivo incumbido da execução da política estadual de transporte urbano de passageiros para as Entidades Regionais do Estado de São Paulo;

Considerando as diretrizes contempladas no Plano Integrado de Transportes Urbanos - PITU 2025, que orienta o planejamento desta Pasta, com o objetivo de melhorar a mobilidade da população, no que se refere à coordenação e à gestão estratégica para a ampliação e modernização do transporte público de passageiros;

Considerando a necessidade de implementar o programa de aquisição de material rodante para integrar a rede de transporte público de passageiros no âmbito desta Secretaria, previsto no Plano Plurianual - PPA; e

Considerando o objeto social da Companhia de Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM como Gerenciadora da futura licitação e do contrato decorrente, visando a fabricação e fornecimento de 8 (oito) trens, com 8 (oito) carros cada, destinados ao sistema ferroviário, bem como para subsidiar tecnicamente a Secretaria dos Transportes Metropolitanos na contratação dos serviços de consultoria de apoio técnico no Programa de Investimento do Banco Europeu de Investimento - BEI.

Artigo 2º - Autorizar a Gerenciadora a adotar todas as providências necessárias a viabilizar a licitação para fabricação e fornecimento de trens que trata o artigo anterior, observadas as formalidades legais pertinentes.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20-01-2014.